

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Nome do Evento:** Programa Exporta Mais Brasil | Cafés Especiais
- **Datas e locais**
A data e o local específico do cupping de cada produtor serão confirmados após a seleção.
 - **Evento de cupping na Semana Internacional do Café (SIC)**
Data: 4 a 7 de novembro
Local: Estande da BSCA na SIC
Expominas BH
Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG
<https://semanainternacionaldocafe.com.br/>
 - **Evento de cupping Indicação Geográfica Serra do Caparaó**
Data: 9 a 14 de novembro
Local: Será informado aos participantes.
 - **Evento de cupping Indicação Geográfica Matas de Minas**
Data: 9 a 14 de novembro
Local: Será informado aos participantes.
- **Setores:**
 - a) **Café especial de qualquer região do Brasil certificado pela BSCA**
 - b) **Café especial com selo de Indicação Geográfica Serra do Caparaó**
 - c) **Café especial com selo de Indicação Geográfica Matas de Minas**
- **Finalidade:** Facilitar negócios entre produtores de café especial e compradores internacionais
- **Público-Alvo:** Produtores de cafés especiais com CNPJ ou CAEPF.
- **Inscrições:** Gratuitas, com seleção baseada em critérios objetivos.
- **Vagas:** 60 (cada produtor poderá participar de somente 1 (um) dos *cuppings*)
 - 20 vagas para o evento de cupping na Semana Internacional do Café em Belo Horizonte – MG
 - 20 vagas para cupping na região da Serra do Caparaó – MG/ES
 - 20 vagas para cupping na região de Matas de Minas – MG

- **Apoio Financeiro:** Possibilidade de custeio de passagem aérea para até 20 micro e pequenas empresas de outros estados para participação na Semana Internacional de Café em Belo Horizonte - MG, conforme critérios descritos no item 7.

2. SOBRE O PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

- 2.1. O Programa Exporta Mais Brasil é uma iniciativa da ApexBrasil, com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que promove rodadas de negócios com compradores internacionais. A proposta é conectar empresas brasileiras a mercados globais, contribuindo para o aumento da competitividade e expansão das exportações.

3. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 3.1. Todas os produtores selecionados terão acesso **gratuito** aos seguintes SERVIÇOS:
- 3.1.1. Serviços de *matchmaking* (agendamento de reuniões de negócios presenciais com compradores internacionais, de acordo com a compatibilidade de perfil/interesses dos compradores).
- 3.1.2. Atividades de preparação para a participação, com trilha de aprendizagem sobre exportação, na forma de webinars e/ou outros treinamentos.
- 3.1.3. Acesso à plataforma *Buy Brazil*, site que conecta as empresas brasileiras aos compradores internacionais e é exclusivo para empresas participantes das ações de promoção comercial da ApexBrasil. A empresa, depois de selecionada, deverá se cadastrar na plataforma para apresentação aos compradores internacionais participantes da rodada. A página da empresa permanece ativa após a iniciativa.
- 3.1.4. Credenciamento de até 1 participante por produtor no evento presencial ou 2 participantes no caso de participação do produtor acompanhado de seu representante comercial.
- 3.1.5. Apoio de tradutores durante as rodadas de negócios, conforme disponibilidade local.
- 3.1.6. Acompanhamento de equipe da ApexBrasil durante o evento.
- 3.1.7. As empresas aprovadas para recebimento do apoio de custeio de passagem aérea, conforme item “7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA” deste regulamento, serão informadas previamente.
- 3.2. É importante destacar os SERVIÇOS QUE NÃO ESTÃO INCLUÍDOS:
- 3.2.1. A ApexBrasil não oferece transporte para o local da rodada de negócios, hospedagem e alimentação. As amostras de produtos ou materiais de

divulgação devem ser levadas ou enviadas conforme instruções para o local de reunião pelos participantes e não poderão ser deixados no local após finalização das atividades.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A seleção dos participantes será realizada em duas etapas:
 - 4.1.1. Manifestação de interesse via formulário da ApexBrasil;
 - 4.1.2. Ranqueamento das amostras submetidas após análise sensorial de pontuação (será detalhado na seção “9. Processo de seleção”).
- 4.2. Os empreendedores e as empresas interessados devem preencher a manifestação de interesse dentro do prazo estipulado neste regulamento.
- 4.3. Apenas uma manifestação de interesse será aceita por CNPJ/CAEPF.
- 4.4. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do formulário da ApexBrasil.
- 4.5. A ApexBrasil não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição. Portanto, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.
- 4.6. A manifestação de interesse não gera obrigação entre as partes até a assinatura do termo de adesão.
- 4.7. O participante deverá apresentar no campo correspondente do formulário de manifestação de interesse todos os documentos necessários para comprovação dos critérios eliminatórios e classificatórios. A apresentação de tais documentos dentro do período de inscrição ou em prazo informado pela organização é de responsabilidade do participante e a validade da sua inscrição ou pontuação aferida na classificação será influenciada diretamente pela apresentação ou não de documentos válidos dentro do prazo previsto.
- 4.8. O formulário de manifestação de interesse será unificado, mas o participante selecionado somente poderá participar em uma das sessões de cupping (SIC, Caparaó ou Matas de Minas).
- 4.9. Os participantes que optarem por concorrer às vagas dos cuppings que acontecerão nas regiões de Caparaó ou Matas de Minas deverão apresentar no comprovante de obtenção de selo válido no ano de 2025 da respectiva Indicação Geográfica em que faz parte. Caso o participante não apresente a comprovação, será automaticamente excluído dessa seleção e sua inscrição será considerada válida para concorrer somente às vagas para o cupping na SIC.

5. CRONOGRAMA

5.1. O Programa Exporta Mais Brasil | Cafés Especiais seguirá as etapas e prazos abaixo:

Etapa	Prazo
Período de Manifestação de Interesse	Até 03/09/2025
Divulgação dos resultados dos pré-selecionados	Até 05/09/2025
Envio das amostras para análise sensorial da BSCA <i>Obrigatório apenas para evento de cupping na SIC e para aqueles produtores que ainda não tenham laudo emitido pela BSCA.</i>	Até 12/09/2025
Entrega dos laudos sensoriais aos produtores pela BSCA <i>Obrigatório apenas para evento de cupping na SIC</i>	Até 29/09/2025
Envio para a ApexBrasil dos laudos sensoriais das amostras emitidos pela BSCA <i>Obrigatório apenas para eventos de cupping na Serra do Caparaó e Matas de Minas</i>	Até 01/10/2025
Envio dos relatórios sensoriais das amostras E comprovação de Indicação Geográfica para a ApexBrasil <i>Obrigatório apenas para eventos de cupping na Serra do Caparaó e Matas de Minas</i>	Até 01/10/2025
Divulgação dos resultados – Selecionados, lista de espera e não selecionados	Até 03/10/2025
Confirmação de Participação (assinatura do Termo de Adesão)	Até 07/10/2025
Sessões de Preparação (Capacitação Online e Informações sobre o evento)	13/10 a 31/10/2025 ¹
Cadastramento na plataforma <i>Buy Brazil</i>	13/10 a 24/10/2025
Cuppings <i>A data e o local específico do cupping de cada produtor serão confirmados após a seleção.</i>	Cupping Semana Internacional do Café (SIC) De 4 a 7 de novembro

¹ A agenda das sessões online de preparação será informada no momento de assinatura do termo de adesão, quando o participante irá formalizar sua participação nos eventos. A participação em tais sessões é obrigatória e a ausência injustificada poderá acarretar penalidades.

	<p>Cupping Indicação Geográfica Serra do Caparaó De 9 a 14 de novembro</p> <p>Cupping Indicação Geográfica Matas de Minas De 9 a 14 de novembro</p>
Avaliação de Satisfação	Após os eventos até dia 17/11/2025

- 5.2. As datas do cronograma acima são tentativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil, que dará amplo conhecimento aos participantes.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Todos os produtores inscritos serão avaliados pela ApexBrasil quanto aos critérios obrigatórios/eliminatórios deste regulamento. Os produtores aprovados após essa verificação serão ranqueados conforme os critérios classificatórios. Aqueles classificadas dentro do número de vagas serão selecionadas para participar da ação com a ApexBrasil.
- 6.2. A seleção acontecerá em duas etapas:
- 6.2.1. **Análise da Manifestação de Interesse:** de acordo com os critérios eliminatórios (6.5.1 Critérios Eliminatórios) e pontuação aferida nos critérios classificatórios (6.5.2 Critérios Classificatórios).
- 6.2.2. **Ranqueamento final:** de acordo com os laudos apresentados pelos produtores para as amostras de café inscritas.
- 6.3. **A análise da Manifestação de Interesse,** será realizada pela equipe da ApexBrasil através da verificação dos quesitos eliminatórios e classificatórios de acordo com a autodeclaração durante a Manifestação de Interesse e documento comprobatórios anexados.
- 6.4. A partir da análise completa dos resultados da Manifestação de Interesse a ApexBrasil irá definir o número de participantes que prosseguirão para a etapa seguinte através de nota de corte, todos que ficarem abaixo dessa nota ficarão em lista de espera e poderão ser chamados até o dia 13/10, fora do cronograma previsto.

- 6.5. Todos os participantes que preencherem completamente o formulário de manifestação de interesse receberão por e-mail o resultado da sua classificação entre “pré-selecionados”, “lista de espera” e “não selecionados”.
- 6.6. Os participantes “pré-selecionados” deverão enviar os laudos de duas amostras de café com mais de 82 pontos no prazo previsto pela ApexBrasil para ranqueamento da pontuação. Recomenda-se que sejam submetidos os cafés com maior pontuação, de preferência igual ou superior à 85 pontos.
- 6.7. **O Ranqueamento final** da pontuação será realizado através do total do somatório entre as duas notas apresentadas e uma pontuação adicional aos participantes que submeterem ao menos uma amostra com valor igual ou superior à 85 pontos.

Exemplo 1

Amostra 1: 83 pontos

+

Amostra 2: 85 pontos

+

Pontuação extra: 3

Pontuação final: 171

Exemplo 2

Amostra 1: 83 pontos

+

Amostra 2: 84 pontos

Pontuação final: 167

- 6.8. Somente serão consideradas as notas dos laudos apresentados para ranqueamento dos pré-selecionados. Em caso de empate serão aplicados os critérios descritos no item “6.15.1 Critérios de desempate”.
- 6.9. Para a inscrição ser considerada válida para qualquer um dos três cuppings previstos (SIC, Caparaó ou Matas de Minas), o participante pré-selecionado deverá apresentar, no prazo solicitado, laudo de pontuação das amostras de café que serão apresentadas no evento. Apenas cafés com pontuação igual ou superior à 82 pontos serão aceitos. Este é um critério eliminatório e a falta da apresentação de tais documentos acarretará a automática desclassificação do participante.
- 6.9.1. Os participantes que pretendem participar do evento na SIC deverão obrigatoriamente apresentar laudo emitido pela BSCA.
- 6.9.2. Os participantes que pretendem participar dos eventos na Serra do Caparaó e Matas de Minas poderão apresentar laudo emitido por qualquer instituição, desde que seja emitido por um profissional *Q-grader*.

- 6.10. As inscrições das empresas que comprovem ter selo de Indicação Geográfica válido referente às regiões da Serra do Caparaó ou Matas de Minas, poderão concorrer às vagas dos cuppings específicos de suas regiões e às vagas destinadas a participantes do Brasil inteiro para o cupping na SIC. Devendo manifestar no formulário de inscrição inicial se desejam concorrer a somente a um dos eventos ou aos dois. Caso tenha optado por concorrer a vagas para os dois eventos, será priorizado a participação no cupping de sua região.
- 6.11. A seleção em uma das sessões a serem realizadas nas regiões com Indicação Geográfica excluirá automaticamente o participante de participação no cupping durante a SIC. Caso o inscrito com selo de Indicação Geográfica de uma dessas regiões não seja selecionado para o cupping na Serra do Caparaó ou Matas de Minas, sua inscrição será automaticamente considerada para concorrer às vagas para participação na SIC junto com os inscritos de outras regiões do país.
- 6.12. De forma a otimizar a agenda de todos os participantes (fornecedores e compradores), a ApexBrasil se reserva o direito de avaliar o potencial de realização de negócios do participante selecionado em relação à maturidade exportadora do participante, ao interesse dos compradores previstos e decidir pela não participação de alguma empresa/produtor caso as possibilidades de negócio sejam avaliadas como baixas. Nesse caso o participante será informado de tal situação junto com a justificativa.

6.12.1. Critérios Eliminatórios

- 6.12.1.1. Não atender ao perfil do público-alvo: empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras, conforme estabelecido no item 1 de cafés especiais.
- Não apresentar comprovação de no mínimo duas amostras de café especial através de apresentação de laudo de pontuação válido igual ou superior a 82 pontos.
 - No evento da SIC, não apresentar laudo de pontuação válido igual ou superior a 82 pontos obrigatoriamente emitido pela BSCA.
- 6.12.1.2. Possuir pendência financeira e/ou operacional de eventos anteriores junto à ApexBrasil ou ao Sebrae.
- 6.12.1.3. Não atingir pontuação mínima de 3 pontos nos critérios classificatórios.
- 6.12.1.4. Não apresentar selo de Indicação Geográfica Caparaó OU Matas de Minas válido em 2025, no caso de inscrição para estes cupping. A participação no cupping da SIC será aberta para qualquer origem de produção do café no Brasil.
- 6.12.1.5. Tradings, comerciais exportadoras ou agentes comerciais de qualquer natureza. Este evento é exclusivo para produtores de cafés especiais. O

produtor poderá indicar na sua manifestação de interesse seu representante comercial para representá-lo ou acompanhá-lo durante o evento.

6.12.2. Critérios classificatórios para a pré-seleção

6.12.2.1. Cada participante receberá pontuação baseada nos seguintes critérios durante a etapa de pré-seleção, conforme as tabelas abaixo:

Atendimento pelo PEIEX²		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Não atendido pelo PEIEX.	- Nenhuma comprovação apresentada.
1 ponto	Em atendimento PEIEX (em andamento, não finalizado).	- Termo de Adesão PEIEX vigente no sistema da ApexBrasil
3 pontos	Atendimento concluído no PEIEX.	- Envio do Certificado de Conclusão do PEIEX pela empresa ou consulta interna ApexBrasil
Atendimento em consultoria do Sebrae		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Não atendido pelo Sebrae	- Nenhuma comprovação apresentada.
3 pontos	Participação em consultoria do Sebrae para exportação realizada entre 2023 até o final do prazo das inscrições.	- Consulta ao Sebrae
Lista de Preços Internacionais		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Não apresentou lista de preços internacional.	- Nenhum documento anexado.
3 pontos	Apresentou lista de preços para mercado internacional.	- Documento PDF, com: Nome do produto, descrição resumida, preço unitário (em USD ou EUR), frete, seguros, tributos e despesas (indicar Incoterm adotado na proposta).
Comunicação Digital em Línguas Estrangeiras		
Pontuação	Critério	Evidência

² O registro de atendimento pelo PEIEX também poderá ser analisado pela ApexBrasil com base em seus sistemas de controle, para pontuação a inscrição precisará ser realizada no mesmo CNPJ/CAEPF que recebeu o atendimento PEIEX.

0 pontos	Nenhum material válido em língua estrangeira.	N/A
3 pontos	Website ou rede social traduzido para inglês E/OU espanhol	Link de site ou rede social criado para vendas internacionais (imagens com conteúdo na língua estrangeira, preço, textos direcionados ao comprador internacional).
Materiais de Marketing Internacional		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Nenhum material promocional em língua estrangeira.	N/A
3 pontos	Material de marketing em inglês E/OU espanhol.	- Envio de catálogo ou flyer digital com: nome da empresa, descrição dos produtos, informações de contato e diferenciais competitivos, tudo em inglês e/ou espanhol. Aceitamos apenas PDF profissional (não aceitamos prints de Instagram ou prints de WhatsApp).
Certificações		
0 pontos	Empresa não certificada	N/A
3 pontos	Empresa com certificação valorizadas para exportação no setor Certificações aceitas: - Orgânico internacional - Rain forest - Fair trade	- Cópia do certificado atualizado, emitido por entidade acreditada internacionalmente.
Diversidade na liderança³		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Empresa sem diversidade na liderança.	- Nenhum documento apresentado.
1 ponto	Empresa liderada por mulher OU pessoa negra/parda.	- Autodeclaração
2 pontos	Empresa liderada por mulher E pessoa negra/parda.	- Autodeclaração

³ O critério de diversidade na liderança é avaliado a partir de autodeclaração das empresas no formulário de inscrição.

Representatividade regional ⁴ (válido apenas para seleção no cupping SIC)		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Empresa de regiões com tradição exportadora	- Nenhum documento apresentado.
1 ponto	Sede da empresa localizada nas regiões Norte, Nordeste ou no Distrito Federal.	- CNPJ
Pontuação Máxima: 21 pontos		

- 6.13. As 20 micros/pequenas empresas de cafés especiais mais bem classificadas no ranqueamento final de pontuação para participação no cupping da SIC em Belo Horizonte – MG E são de fora de Minas Gerais preencherão as vagas especiais que terão o custeio de passagem aérea realizado pelo Sebrae⁵.
- 6.14. Ao término do processo de seleção, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas selecionadas dentro das vagas, solicitando assinatura do Termo de Adesão. O representante legal de cada empresa aprovada deverá assinar o documento no prazo estipulado para análise e confirmação da ApexBrasil.
- 6.15. As empresas aprovadas de acordo com os critérios eliminatórios, mas não classificadas no limite das vagas oferecidas estarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 6.16. Empresas inscritas e não aprovadas de acordo com critérios eliminatórios receberão comunicado sobre sua não-aprovação.

6.16.1. Critérios de desempate

- 6.16.1.1. Em caso de empate na classificação dos inscritos tanto na etapa de pré-seleção como no ranqueamento de pontuação final, será observada a seguinte ordem de prioridade:
- 6.16.1.1.1. Certificações.
 - 6.16.1.1.2. Lista de Preços Internacionais.
 - 6.16.1.1.3. Comunicação Digital em Línguas Estrangeiras.
 - 6.16.1.1.4. Atendimento pelo PEIEX.

⁴ O critério de representatividade regional é definido por análise automatizada dos dados do cadastro da empresa na ApexBrasil

⁵ A comprovação do porte será realizada por meio do Cartão CNPJ.

- 6.16.1.1.5. Marketing Internacional.
- 6.16.1.1.6. Representatividade regional.
- 6.16.1.1.7. Diversidade na liderança (gênero e raça).
- 6.16.1.1.8. Data e hora de inscrição.

7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA

- 7.1. Será concedida passagem aérea para um representante de até 20 participantes inscritos para participação no cupping da SIC com melhor ranqueamento na classificação descrita no item “6. PROCESSO DE SELEÇÃO”, desde que tenham indicado interesse no formulário de inscrição, tenham assinado o termo de adesão e atendam aos seguintes critérios:
 - 7.1.1. Ser micro ou pequena empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A comprovação do porte da empresa se dará, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, por carregamento (upload) de cópia digital de registro ativo de CNPJ ao formulário de inscrição.
 - 7.1.2. Estar estabelecida em Unidade Federativa diferente da realização do evento presencial, conforme registro ativo de CNPJ, exceto em casos excepcionais, a critério da ApexBrasil e Sebrae.
 - 7.1.3. Informar tempestivamente os dados do viajante, solicitados pela ApexBrasil e Sebrae.
 - 7.1.4. Não possuir nenhuma pendência financeira e/ou operacional junto a ApexBrasil ou Sebrae.
- 7.2. O representante deverá ter vínculo formal com a empresa, seja empregatício ou de representação, preferencialmente em cargo de liderança ou gestão, como diretor, gerente ou responsável pelas áreas de exportação, internacionalização ou negócios internacionais da empresa.
- 7.3. O Sebrae será exclusivamente responsável por todas as tratativas de viagem junto aos representantes indicados das empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 7.4. Após a assinatura do Termo de Adesão e a confirmação da aprovação do apoio para custeio de passagem aérea, a ApexBrasil encaminhará, por e-mail, as informações dos representantes da empresa ao Sebrae para as tratativas.

8. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 8.1. Arcar com todos os custos de participação de seu(s) representante(s).
- 8.2. Garantir a presença de pelo menos um representante habilitado durante todo o evento.

- 8.3. Cumprir a agenda de sessões preparatórias online e reuniões presenciais.
- 8.4. Cadastrar a empresa na Plataforma *Buy Brazil*. Após o envio do Termo de Adesão assinado, a empresa receberá as instruções para inserir suas informações na plataforma.
- 8.5. Preencher os formulários de avaliação do evento.
- 8.6. Cumprir com as obrigações relacionadas à documentação e processos exigidos no regulamento.
- 8.7. Consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea sejam compartilhados com o SEBRAE, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018). As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.8. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão disponibilizar as informações e documentação comprobatória juntamente com o termo de adesão assinado e realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.9. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão enviar ao SEBRAE os cartões de embarque de todos os trechos emitidos até dois dias úteis após a finalização da viagem.

9. PENALIDADES

- 9.1. A empresa participante deve estar ciente de que sua desistência ou descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar nas seguintes penalidades:

9.1.1. Situações que geram penalidades

- 9.1.1.1. **Desistência após a confirmação da participação:** caso a empresa formalize sua adesão (assinatura do Termo de Adesão) e posteriormente desista de participar do programa, sem justificativa aceita nos termos do item 9.1.4, conforme os prazos estabelecidos.
- 9.1.1.2. **Ausência durante o evento:** não comparecimento do representante indicado às sessões ou falta de apresentação de amostras, sem notificação prévia.

- 9.1.1.3. **Descumprimento da agenda:** falha em cumprir a agenda de reuniões previamente estabelecida, sem motivo justificável.
- 9.1.1.4. **Falta de preenchimento de formulários obrigatórios:** não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.
- 9.1.1.5. **Não envio ao SEBRAE dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das empresas beneficiadas com passagens aéreas.**

9.1.2. Tipos de penalidades

- 9.1.2.1. **Advertência formal:** para infrações leves, a critério da ApexBrasil, a empresa receberá uma notificação formal da Agência.
- 9.1.2.2. **Perda de elegibilidade:** a empresa poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pela ApexBrasil e SEBRAE por um período de até **12 meses**.
- 9.1.2.3. **Cobrança de multa:** aplicável em casos de desistência sem justificativa aceita nos termos do item 9.1.4, ausência total no evento ou descumprimento significativo das regras.

9.1.3. Multa aplicável

- 9.1.3.1. O valor de multa é R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 9.1.3.2. Caso a passagem para a iniciativa já tenha sido emitida e ocorra desistência por parte do participante, será cobrada uma taxa adicional devida no valor de R\$ 350,00.

9.1.4. Justificativas aceitas para cancelamento ou desistência

- 9.1.4.1. A ApexBrasil poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:
 - 9.1.4.1.1. **Motivos de força maior:** morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis, devidamente comprovadas.
 - 9.1.4.1.2. **Comunicação prévia:** a desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da empresa com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** antes do evento presencial.
- 9.1.4.2. Se a empresa não comunicar e comprovar motivos de força maior em até **5 dias** após o início do evento, ou não comunicar desistência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.
- 10.2. A participação da empresa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão.

ANEXOS

- **Anexo I:** Modelo de Termo de Adesão

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO
EXPORTA MAIS BRASIL – CAFÉS ESPECIAIS

Razão Social:	
Nome fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	E-mail:
Inscrição estadual:	Fax:
Telefone:	Celular:
Dados para Emissão da Nota Fiscal:	
<p>Representantes Legais*:</p> <p>Sr.(a):</p> <p>Cargo:</p> <p>RG nº:</p> <p>CPF nº:</p> <p>Telefone:</p> <p>E-mail:</p> <p>* A instituição reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação para os fins desta contratação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Formulário, incluindo aceitação dos Termos e Condições.</p>	
Contato Financeiro:	
Sr.(a):	
Cargo:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato Geral (participantes na ação):	
Cargo:	
Sr.(a):	
Telefone:	
E-mail:	
Contato da Apex-Brasil:	
Sr.(as): Amanda Mesquita	
Cargo: especialista	
Endereço: Setor de Autarquias Norte Quadra 05, Lote C, Torre II, 1201 a 1701 - Centro Empresarial CNC CEP 70040-0250	
Whatsapp: +55 61 2027-0203	
E-mail: amanda.mesquita@apexbrasil.com.br	

2. **Evento/Projeto** *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

EXPORTA MAIS BRASIL – CAFÉ ESPECIAIS

3. **Local e data de execução** *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

A ser preenchido pela ApexBrasil com os dados do evento de cupping correspondente.

5. **Detalhamento do serviço/cronograma** *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

- Espaço e estrutura para realização das sessões de cupping;
- Equipe de apoio para a realização das sessões de cupping; e
- Serviço especializado de seleção de compradores internacionais.

6. **Definições gerais** *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

Participação nos eventos previstos no Exporta Mais Brasil – Cafés especiais

7. **Valor** *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

A participação no Exporta Mais Brasil é 100% subsidiada pela ApexBrasil. Diferentemente de outras ações, não será cobrada taxa de participação. No entanto, a empresa deve ficar atenta às condições de cancelamento da ação e a possibilidade de cobrança de multa caso a empresa desista de sua participação após a formalização, conforme as penalidades cabíveis dos Termos e Condições.

8. **Condições de Participação**

As cláusulas deste Termo de Adesão terão validade apenas após atestada a conformidade dos requisitos e declaração de ciência dos termos previstos no Regulamento de Participação desta ação. Declarará ainda, estar em plena aceitação plena dos *Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil* disponibilizados no endereço: <https://portal.apexbrasil.com.br/termos-e-condicoes/>

Caso haja identificação de requisitos considerados desclassificatórios, mesmo que em momento posterior ao ranqueamento, as cláusulas deste termo serão invalidadas.

Local e Data:

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Cargo:

(assinatura digital)